EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2026

O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, inscrito no CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, com sede na Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 - Centro, nesta cidade, através da Agente de Contratação devidamente nomeada por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a DISPENSA POR VALOR, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinado **EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**, objetivando a aquisição de materiais de iluminação decorativa destinados à ornamentação natalina de espaços públicos e equipamentos municipais, no âmbito da programação do Natal Iluminado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, visando à composição da decoração natalina da Praça Cônego Victor, da Praça Tristão Nogueira e da Casa da Cultura Alfredo Benassi, mediante as condições estabelecidas neste Edital Simplificado, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO DO ITEM

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **16/11/2026, às 12 horas**

Obs.: O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.
O acolhimento das propostas eletrônicas será a partir das 12 horas do dia 16 de novembro de 2026, até as 12 horas do dia 19 de novembro de 2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compradireta@trespontas.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de iluminação decorativa, destinados à ornamentação natalina de espaços públicos e equipamentos municipais, no âmbito da programação do Natal Iluminado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, visando à composição da decoração natalina da Praça Cônego Victor, da Praça Tristão Nogueira e da Casa da Cultura Alfredo Benassie, conforme especificações constantes abaixo e demais disposições deste edital.

ITEM	UN	QUANT	COD.	PRODUTO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO
1	RL	65	51773	MANGUEIRA DE LED	MANGUEIRA LED, 10,5 MM, ROLO DE 100 M, CORTE A CADA 2 M, 24 LEDS/M, VISÃO 360°, POTÊNCIA MÍNIMA 3 W/M, 220 V, USO INTERNO E EXTERNO, COR BRANCO QUENTE. GRAU DE PROTEÇÃO IP45.	R$ 520,00
2	MT	100	70731	CASCATA LED PISCA PISCA 110V PARA USO EXTERNO, EXPOSTO AO TEMPO E A CHUVA	CASCATA LUMINOSA PISCA-PISCA, 400 LEDS, FIO BRANCO DE 1,8 MM, 70 QUEDAS, COMPRIMENTO 10 M + CABO DE FORÇA DE 1 M, PROTEÇÃO IP64, POTÊNCIA MÍNIMA 15 W, CONEXÃO M/F PARA ATÉ 5 CASCATAS E RESINA NA BASE DOS LEDS. COR DA LUZ: BRANCO QUENTE.	R$ 94,90
3	UN	20	70730	CORDAO PISCA PISCA 110V PARA USO EXTERNO EXPOSTO AO TEMPO E A CHUVA COM 10 METROS	CORDÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM 100 LEDS FIXOS DE 5 MM, COMPRIMENTO TOTAL 10 M, POTÊNCIA 3 W, PROTEÇÃO IP64, FIO DE 1,8 MM, TENSÃO 220 V, CONEXÕES MACHO/FÊMEA. COR VERDE OU TRANSPARENTE, CONFORME PROPOSTA COMPATÍVEL E CONDIÇÕES	R$ 32,90

					IGUAIS.	

1.2. É parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Proposta Comercial.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1 - A presente **Dispensa de Licitação** ficará aberta pelo período das **12 horas do dia 16/11/2026 até as 12 horas do dia 19/11/2026**, data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **e-mail: compradireta@trespontas.mg.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026.**

III - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1 – O interessado deverá enviar sua proposta de preço conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3 - O preço ofertado não poderá exceder o valor unitário constante neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

IV – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O Agente de Contratação após o encerramento do prazo para envio das proposta e documentação, analisará as propostas e os documentos de habilitação das empresa interessadas, e fará a classificação.

4.2 - Da margem de preferência de MPE sediadas local e regionalmente[1]:

4.2.1 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediadas local e regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014, combinado com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal n.º 12.505/2023, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, será procedido da seguinte maneira:

a) Após apurado o melhor preço válido, será assegurado a prioridade de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e sediadas no âmbito local e regional, **até o limite de 10% (dez por cento)** do melhor preço válido, podendo apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.

4.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

b) sejam incompletas, isto é, não contenham a(s) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

c) contenha qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, apresente preço final superior ao preço máximo fixado, ou manifestamente inexequíveis, assim considerada como aquela em

[1] Âmbito municipal, os limites geográficos do Município de Três Pontas - MG;
Âmbito regional, os municípios que compõem a microrregião de Varginha - MG, na forma estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

que os preços do lote ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, por decisão do Agente de Contratação.

4.4.1 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.4.1.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – A habilitação dos licitantes será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos.

- INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO ELÉTRICO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 – Referente à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.2 – Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.3. Referente à Qualificação Técnica:

a) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com os objetos propostos desta licitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e

interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Três Pontas, 13 de novembro de 2026.

GABRIELA FELIX SANTOS:22964183848

Assinado digitalmente por GABRIELA FELIX SANTOS:22964183848
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=26903709000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GABRIELA FELIX SANTOS:22964183848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.13 08:55:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GABRIELA FELIX SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais de iluminação decorativa destinados à ornamentação natalina de espaços públicos e equipamentos municipais, no âmbito da programação do Natal Iluminado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, visando à composição da decoração natalina da Praça Cônego Victor, da Praça Tristão Nogueira e da Casa da Cultura Alfredo Benassi, de acordo com as especificações, quantitativos e demais disposições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contado a partir da formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, não podendo ser prorrogado.

1.3. O custo total estimado da contratação será de **R$ 43.948,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, conforme valores apurados e demonstrados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais de iluminação decorativa destinados à ornamentação natalina de espaços públicos e equipamentos municipais, no âmbito da programação do Natal Iluminado, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. A iniciativa busca preparar os espaços públicos para o período natalino, proporcionando ambientes adequadamente ornamentados e contribuindo para a valorização dos locais de convivência e circulação da população.

A ornamentação contemplará a Praça Cônego Victor, a Praça Tristão Nogueira e a Casa da Cultura Alfredo Benassi, locais que integram o conjunto de espaços municipais destinados à convivência comunitária e à realização de atividades culturais. Para tanto, faz-se necessária a disponibilização de materiais específicos de iluminação decorativa, compreendendo mangueiras LED, cascatas luminosas e cordões de iluminação, cujas características e quantitativos foram definidos de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria requisitante.

A aquisição desses materiais permitirá à Administração Municipal dispor dos elementos necessários à composição da decoração natalina, contribuindo para a ambientação dos espaços contemplados e para a realização da programação cultural relacionada ao período. Além disso, a iniciativa está alinhada ao interesse público de promover ações culturais e de valorização dos espaços municipais, favorecendo a participação da comunidade nas atividades desenvolvidas pelo Município.

Ressalta-se que a contratação se restringe ao fornecimento dos materiais, uma vez que o Município já dispõe de infraestrutura elétrica, mão de obra e acessórios necessários à instalação e ao funcionamento da iluminação. Dessa forma, não se mostra necessária a contratação de serviços adicionais de instalação ou montagem, limitando-se o objeto à aquisição e à entrega dos produtos especificados, em conformidade com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Assim, a aquisição pretendida apresenta-se necessária e adequada ao atendimento da demanda administrativa, possibilitando a execução da ornamentação natalina dos espaços indicados, com observância do planejamento da ação, da adequada aplicação dos recursos públicos e do interesse coletivo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais de iluminação deverão ser fornecidos integralmente, em conformidade com as especificações técnicas, características, quantitativos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou sinais de utilização anterior, e adequados à finalidade a que se destinam, observadas as especificações estabelecidas pela Administração.

3.3. A contratada será responsável pelo fornecimento, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem ônus adicional para o Município, devendo os produtos ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso.

3.4. Os materiais deverão ser entregues integralmente, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar aqueles que apresentem divergências quanto às especificações, características, qualidade, quantidade ou demais condições contratadas, cabendo à contratada realizar a substituição ou complementação dos produtos, às suas expensas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.5. A contratada responderá pela qualidade dos materiais fornecidos e pelos vícios ou defeitos constatados, comprometendo-se a realizar a substituição dos produtos que apresentarem desconformidade, observada a garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4. DA ENTREGA

4.1. Os materiais de iluminação deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compra (OC), de segunda a sexta-feira, em horário previamente estabelecido pela Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da referida Ordem de Compra, observadas integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A entrega do objeto será realizada de forma única e integral, abrangendo todos os itens e quantitativos contratados.

4.3. As entregas realizadas fora dos dias e horários previamente estabelecidos pela Administração poderão ser recusadas, devendo a contratada observar as orientações constantes na Ordem de Fornecimento.

4.4. Caso os materiais entregues apresentem irregularidades, divergências em relação às especificações, avarias ou defeitos, a Administração poderá recusá-los total ou parcialmente. Caso a irregularidade não seja constatada no ato do recebimento, o Município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da identificação do problema, para notificar a contratada.

4.5. A contratada deverá substituir ou complementar, às suas expensas, os materiais recusados ou que apresentarem irregularidades, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

4.6. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente acondicionados, identificados e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, danos ou avarias que comprometam sua integridade, qualidade e funcionamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1. Obrigações da Contratada

5.1.1. Fornecer os materiais de iluminação em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.1.2. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.1.3. Efetuar a entrega integral dos materiais, em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Compra, no local nela indicado pela Administração.

5.1.4. Substituir ou complementar, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observados os prazos definidos pela Administração.

5.1.5. Comunicar formalmente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer ou ocasionar atraso no

fornecimento, apresentando a devida justificativa, sem prejuízo da adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto aos vícios ou defeitos constatados, observando o prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência e a legislação aplicável.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. Emitir a Ordem de Compra e fornecer as informações necessárias à adequada realização da entrega, inclusive quanto ao local, à data e ao horário de recebimento dos materiais.

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações, características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.3. Receber e conferir os materiais entregues, recusando, total ou parcialmente, aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas, solicitando sua substituição ou complementação, quando cabível.

5.2.4. Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas nos materiais fornecidos, estabelecendo prazo para a adoção das providências necessárias à sua regularização.

5.2.5. Efetuar o pagamento devido após o recebimento e a conferência dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Fica designado o servidor ***Pierre Teodoro Alves, matrícula nº 13705, Chefe de Divisão de Programas Culturais,*** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8. DO PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

8.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

8.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a execução do serviço e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA,** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

8.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do

contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. - Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços): **NÃO**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1 – REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. registro comercial, no caso de empresa individual;
II. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
III. inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.3.2. REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
III. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
IV. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
V. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
VI. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.3. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. comprovação de aptidão, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais semelhantes com o objeto desta licitação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, sendo indicada a rubrica:
02.011.000.0013.0392.0007.2060.333903015 - Ficha 615 - material de consumo.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 43.948,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, conforme valores unitários e totais demonstrados na tabela de especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

11.2. Pesquisa de Mercado:

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas propostas comerciais de fornecedores do ramo de materiais de iluminação e decoração, com o objetivo de verificar as alternativas disponíveis no mercado e identificar preços compatíveis com o objeto pretendido pela Administração.

A pesquisa contemplou os materiais especificados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, compreendendo mangueiras de LED, cascatas luminosas e cordões de iluminação, observadas suas características técnicas, quantidades e finalidades de utilização na ornamentação natalina dos espaços públicos e equipamentos municipais.

Durante a análise das propostas recebidas, verificou-se a existência de produtos com características semelhantes e, também, de opções com especificações técnicas distintas, especialmente quanto às dimensões, à quantidade de LEDs, à potência e à extensão dos materiais. Dessa forma, foram consideradas para a composição dos preços estimados as propostas cujos produtos apresentaram correspondência com as especificações estabelecidas pela Administração, não sendo utilizados, como referências diretamente equivalentes, os preços relativos a produtos que apresentaram diferenças técnicas relevantes.

A análise dos orçamentos permitiu identificar os valores praticados para os itens pretendidos, considerando os quantitativos definidos no Documento de Formalização da Demanda e a necessidade de atendimento integral da programação do Natal Iluminado.

Diante das informações obtidas, a Administração adotou como referência os menores preços unitários identificados entre as propostas consideradas compatíveis com as especificações técnicas dos materiais, aplicando-os aos quantitativos previstos, de modo a estabelecer o valor estimado da contratação.

A solução consiste na aquisição direta dos materiais de iluminação, sem contratação de serviços de instalação ou montagem, uma vez que o Município já dispõe de infraestrutura elétrica, mão de obra e acessórios necessários à instalação e ao funcionamento dos produtos.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais aplicáveis às contratações diretas, especialmente a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a justificativa da escolha do fornecedor e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. RESPONSAVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

Nome: Pierre Teodoro Alves
E-mail: cultura1@trespontas.mg.gov.br
Cargo: Chefe de Divisão de Programas Culturais

ANEXO II

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 046/2026

Nome da Licitante _____

Endereço Completo_____ **CNPJ/MF Nº** _____

Inscrição Estadual nº _____ **ou Municipal nº** _____

Telefone: _____ **e-mail:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta-Corrente:** _____

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de materiais de iluminação decorativa destinados à ornamentação natalina de espaços públicos e equipamentos municipais, no âmbito da programação do Natal Iluminado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, visando à composição da decoração natalina da Praça Cônego Victor, da Praça Tristão Nogueira e da Casa da Cultura Alfredo Benassi**.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	UN	QUANT	COD.	PRODUTO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO
1	RL	65	51773	MANGUEIRA DE LED	MANGUEIRA LED, 10,5 MM, ROLO DE 100 M, CORTE A CADA 2 M, 24 LEDS/M, VISÃO 360°, POTÊNCIA MÍNIMA 3 W/M, 220 V, USO INTERNO E EXTERNO, COR BRANCO QUENTE. GRAU DE PROTEÇÃO IP45.	R$ XXX
2	MT	100	70731	CASCATA LED PISCA PISCA 110V PARA USO EXTERNO, EXPOSTO AO TEMPO E A CHUVA	CASCATA LUMINOSA PISCA-PISCA, 400 LEDS, FIO BRANCO DE 1,8 MM, 70 QUEDAS, COMPRIMENTO 10 M + CABO DE FORÇA DE 1 M, PROTEÇÃO IP64, POTÊNCIA MÍNIMA 15 W, CONEXÃO M/F PARA ATÉ 5 CASCATAS E RESINA NA BASE DOS LEDS. COR DA LUZ: BRANCO QUENTE.	R$ XXX
3	UN	20	70730	CORDAO PISCA PISCA 110V PARA USO EXTERNO EXPOSTO AO TEMPO E A CHUVA COM 10 METROS	CORDÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM 100 LEDS FIXOS DE 5 MM, COMPRIMENTO TOTAL 10 M, POTÊNCIA 3 W, PROTEÇÃO IP64, FIO DE 1,8 MM, TENSÃO 220 V, CONEXÕES MACHO/FÊMEA. COR VERDE OU TRANSPARENTE, CONFORME PROPOSTA COMPATÍVEL E CONDIÇÕES IGUAIS.	R$ XXX

DECLARO para os devidos fins legais, que os preços propostos são definitivos e neles estarem incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa de Licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias corridos.

Local e Data.

_____

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e qualificação
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG